



PORTARIA Nº. 0310/2022

SÚMULA: “CONCEDE O REENQUADRAMENTO E TRANSPOSIÇÃO DE DIREITO AO SERVIDOR GILBERTO PERDIGÃO NOTARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº. 002,19 DE JUNHO DE 2012 da Reestrutura do Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação do Município de Itaúba/MT;

CONSIDERANDO o Art. 98. *“É obrigatório aos atuais Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Itaúba, declarados estáveis o enquadramento nos termos desta Lei complementar, passarem a partir da data da aprovação da mesma, gozar dos direitos, e vantagens nela estabelecida.”*

CONSIDERANDO o Art. 99. *“Os profissionais efetivos que ocupam cargos na educação básica municipal terão sua transposição automática para o regime deste Estatuto.”*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **REENQUADRAMENTO COM TRANSPOSIÇÃO** ao servidor **GILBERTO PERDIGÃO NOTARI**, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 04/05/1998, Matrícula nº. 27, lotado atualmente na Secretaria Munic. De Infraestrutura, Obras, Urbanismo, sendo transposto para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para **NÍVEL 09 CLASSE A PROFISSIONALIZANTE NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL.**



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

Art. 2º O referido reenquadramento e transposição do servidor está em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 002/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação do Município de Itaúba/MT haja vista que o mesmo se encontrava lotado na pasta educação na data da aprovação da Lei acima citada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de **01 de Junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 23 de Junho de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/06/2022 a 22/07/2022.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800 - www.itauba.mt.gov.br